



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

INDICAÇÃO Nº ____/2026

A

Exma. Sra. Vereadora

Ivonete Lacerda Assis

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssima Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal Dr. Marcos Guarino de Oliveira, bem como à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luiza Agostini, considerando a competência administrativa, para que sejam realizados serviços de dedetização nas seguintes vias públicas localizadas no bairro Porto Belo:**

- Rua Olinda do Prado Ferreira
- Rua Edson Miranda Júnior
- Rua Cleide Pereira Cardoso
- R. Leonidio Valentim Ferreira
- Avenida Capitão Willian

Moradores das vias mencionadas relatam aumento de insetos, escorpiões, baratas e roedores, gerando preocupação com a saúde pública e o bem-estar das famílias. Diante disso, a dedetização é uma medida preventiva essencial para evitar a proliferação dessas pragas e reduzir o risco de doenças, especialmente em períodos de calor e umidade, que favorecem seu aparecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

Justificativa

A presença elevada de vetores e pragas urbanas representa risco direto à saúde coletiva, uma vez que esses organismos podem atuar como transmissores mecânicos ou biológicos de agentes patogênicos. Baratas e roedores, por exemplo, estão associados à disseminação de doenças como leptospirose, salmonelose e outras infecções gastrointestinais, além de contribuírem para a contaminação de alimentos e superfícies.

Escorpiões, por sua vez, configuram importante problema de saúde pública no Brasil, com registros frequentes de acidentes escorpionicos, podendo causar quadros graves, especialmente em crianças e idosos.

Do ponto de vista epidemiológico, ambientes urbanos com acúmulo de resíduos, umidade e ausência de controle sistemático favorecem a instalação e reprodução desses vetores. Assim, ações de controle químico, como a dedetização, aliadas a medidas de vigilância sanitária e educação em saúde, são recomendadas pelos órgãos de saúde como estratégias eficazes para reduzir a densidade populacional dessas pragas e prevenir agravos à saúde.

Dessa forma, a intervenção solicitada mostra-se necessária e urgente, como medida de proteção à saúde da população local e de prevenção de possíveis surtos e acidentes.

Contando com a costumeira atenção do Poder Executivo, solicita-se que a presente indicação seja analisada com urgência, visando promover maior segurança e tranquilidade aos moradores do bairro Porto Belo.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de março de 2026.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Vereador – PSB